

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ACTA N.º 4

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 16/02/2007.

Aos dezasseis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e sete, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões, Pedro Miguel Marques Carpinteiro, Zita Maria Videira Henriques e Maria Teresa dos Santos Morgado Martins.-----

Secretariou a reunião a Assistente Administrativa Especialista Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos.-

De seguida, o Executivo deliberou considerar justificadas as faltas dos Senhores Vereadores Álvaro José Manaia Pinheiro e António Ralha Ribeiro, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente via telefone. -----

PONTO I

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

----- Informou que decorre hoje, no Casino da Figueira da Foz, um jantar inserido na promoção e divulgação do Fim de Semana da Lampreia, com a presença da Confraria da Lampreia e do cozinheiro do Restaurante das Piscinas Municipais, que vai confeccionar a lampreia à moda de Penacova.-----

----- Trata-se de mais uma iniciativa com interesse promocional para o concelho.--

----- Referiu-se de seguida ao Fim-de-Semana da Lampreia, que decorre de 23 a 25 de Fevereiro e convidou os Senhores Vereadores para a conferência de imprensa seguida de almoço, na próxima quarta-feira, dia 21, bem como para o almoço com os Presidentes de Câmara e outras entidades do Distrito, que se realiza dia 22 no Restaurante das Piscinas.-----

----- Informou que se realiza hoje uma reunião com a Santa Casa da Misericórdia, com vista à discussão da questão do Hotel de Penacova.-----

PONTO II

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

----- **Senhora Vereadora Zita Maria Videira Henriques**-----

----- Também no âmbito da X Edição do Fim-de-semana da Lampreia, os alunos do 1.º Ciclo fizeram, cada um deles, uma barca serrana, para os restaurantes oferecerem a alguns visitantes.-----

----- Por outro lado estas crianças vão conhecer de perto a lampreia que vai às escolas, para que se possam familiarizar com este ciclóstomo.-----

PONTO III

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 2007.-----

----- Posta a votação, a acta n.º 3/2007 foi aprovado com a abstenção da Senhora Vereadora Maria Teresa dos Santos Morgado Martins, por não ter estado presente na reunião.-----

3.2 - SECÇÃO FINANCEIRA

3.2.1 - Situação Financeira.-----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 15/02/2007, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 2.053.382,49 (dois milhões cinquenta e três mil trezentos e oitenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.848.043,96 (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil quarenta e três euros e noventa e seis cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 205.338,53 (duzentos e cinco mil trezentos e trinta e oito euros e cinquenta e três cêntimos).-----

3.2.2 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA COMPARTICIPAR AS DESPESAS EFECTUADAS COM A COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO NO JARDIM DA VILA.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 1.744,00 (mil setecentos e quarenta e quatro euros), para comparticipação de despesas com a colocação de equipamento no Jardim da Vila.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

3.2.3 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE PENACOVA, PARA COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM A LIMPEZA DA VILA.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Penacova, para a transferência do montante de € 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta euros), para comparticipação de despesas com a limpeza da Vila, referente aos meses de Março, Abril e Maio.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

3.2.4 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO, PARA PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 274,34 Euros (duzentos e setenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), para pagamento da quota de 2007.-----

3.2.5 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO DE PENACOVA, RELATIVA À TRANSFERÊNCIA ANUAL. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), ao Corpo Nacional de Escutas, para apoio às actividades do Agrupamento referente aos anos de 2006 e 2007.-----

3.2.6 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, PARA COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM A INSTALAÇÃO E MUDANÇA DA BAIXADA DA EDP, NO COMPLEXO TURÍSTICO DA SERRA DA ATALHADA. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.940,00 Euros (mil novecentos e quarenta euros), ao Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, para comparticipação de despesas com a instalação e mudança da baixada da EDP, no Complexo Turístico da Serra da Atalhada. -----

3.3 - EXPEDIENTE GERAL

3.3.1 - RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL COM A ACIC RELATIVO À UAC - PENSAR - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE PENACOVA - PROJECTO DE URBANISMO COMERCIAL. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL

Entre -----

Associação Comercial e Industrial de Coimbra, com sede na Avenida Sá da Bandeira 90/92 em Coimbra, com o Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva nº 500904758, representada pelos seus Presidente e Tesoureiro, respectivamente Eng.º Norberto Paulo Canha e Dr. Paulo Janela Mendes, adiante designado como Primeiro Outorgante -----
E

Município de Penacova, com Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 506657957, representada por Eng.º Maurício Teixeira Marques, na qualidade de Presidente, e adiante designado por Segundo Outorgante-----
E

PENSAR – Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova, com sede em Parque Industrial da Espinheira, Sala 7, Espinheira, com Cartão de Pessoa Colectiva nº 504058436, representada pelo seu Presidente, e adiante designada por Terceira Outorgante.

Entre o Primeiro e Segundo Outorgante existem diversos Protocolos assinados que visam aprofundar o seu relacionamento no que concerne a âmbito de actividade próximos de que ressalta o Urbanismo Comercial sendo os Outorgante Parceiros em projecto URBCOM em curso. -----

2ª

O Primeiro e Segundo Outorgantes, nessa candidaturas assumiram o compromisso de virem a assegurar a constituição de uma Unidade de Acompanhamento e Coordenação entendendo-se como instrumento imprescindível para a consolidação dos efeitos do referido projecto de Urbanismo Comercial e indo de encontro assim ao que veio a ser o Despacho 1354/2006 (2ª série) de 19 de Janeiro de 2006.-----

3ª

Dando cumprimento ao estabelecido nesse despacho, compreendendo e entendendo as virtualidades de ganhar massa crítica para esse projecto, a ACIC, Primeiro Outorgante e a autarquia signatária, Segunda Outorgante neste protocolo, decidem que a candidatura à constituição da UAC referente a tal município seja apresentada pela PENSAR, Terceira Outorgante, comprometendo-se ainda todos os outorgantes a efectivar as diligências necessárias no sentido de a ACIC, Primeira Outorgante vir a ser admitida como associada da PENSAR, Terceira Outorgante assim como, caso se mostre imprescindível, a adequar os seus estatutos.-----

4ª

A autarquia signatária, Segunda Outorgante neste protocolo, compromete-se a ceder espaço, de preferência na área de intervenção, para a instalação de serviços da UAC.-----
A autarquia signatária em conjunto com a PENSAR, tendo em conta a informação prestada pela ACIC, promovem as necessárias diligências no sentido de assegurar o funcionamento da UAC relativo aos meios financeiros não comparticipados.-----

5ª

Os Outorgantes comprometem-se a garantir a necessária e imprescindível autonomia a todos os níveis deste projecto UAC dentro da PENSAR, conferindo à ACIC conjuntamente com o Município a sua coordenação e acompanhamento e aceitando o orçamento anual e Manual de Procedimento em anexo. -----

6ª

A UAC a constituir far-se-á representar numa estrutura de Acompanhamento Distrital dos Projectos URBCOM em que a 1ª Outorgante seja parceira, no sentido de permitir a conjugação e articulação de todas as iniciativas bem como a partilhar os conhecimentos e projectos existentes.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo acima transcrito. -----

PONTO IV

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL CULTURAL E EDUCATIVA

4.1 - CULTURA E DESPORTO

4.1.1 - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO "FÉRIAS DESPORTIVAS".

REGULAMENTO FÉRIAS DESPORTIVAS

"PENACOVA ACTIVA - PENACOVA DESPORTIVA"

PREÂMBULO

Os tempos livres das crianças e jovens essencialmente nas pausas escolares e a sua ocupação através de actividades que contribuam significativamente para o enriquecimento da sua formação pessoal, funcionando como complemento à sua formação académica em diversos domínios, deve ser alvo por parte do Município de Penacova, de um forte e constante incentivo.-----

Nesse sentido através da sua área de desporto e lazer, pretende dinamizar e organizar a ocupação dos tempos livres dos jovens do concelho. -----

Pretende-se proporcionar actividades de vários domínios, nomeadamente - cognitivo e motor, contribuindo de forma marcante para o desenvolvimento social, físico e psíquico, incrementando a sua autoconfiança, capacidade de organização, espírito de equipa e entreajuda e ao mesmo tempo funcionar como ferramenta ao nível da prevenção de comportamentos de risco.-----

Assim, ao abrigo do poder regulamentar das autarquias locais conferido pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se que seja aprovado pelo executivo o seguinte regulamento:-----

Artigo 1.º (Organização)

A organização das Férias Desportivas é da responsabilidade da Câmara Municipal de Penacova podendo no entanto existir parcerias/protocolos com outras entidades parceiras. -

Artigo 2.º (Objectivos)

1.1. Objectivos Gerais:-----

- a) Contribuir através das práticas lúdico-desportivas, para a formação dos nossos jovens;
- b) Contribuir para a diminuição dos factores de risco a que os jovens estão sujeitos, durante o período de férias. -----

1.2. Objectivos Específicos:-----

- a) Permitir aos jovens do Município de Penacova uma ocupação adequada dos tempos livres;-----
- b) Promover laços de amizade, cooperação, espírito de grupo, pertença entre os participantes; -----
- c) Criar rotinas e hábitos desportivos;-----
- d) Dar a conhecer novos jogos e actividades, locais de interesse histórico e cultural do concelho;-----
- e) Proporcionar momentos de bem-estar físico e psíquico, enquadrado em actividades devidamente orientadas e programadas;-----
- f) Inculcar valores morais importantes na vida futura; -----
- g) Contribuir para o desenvolvimento motor e psicológico dos participantes.

Artigo 3.º (Deveres dos Participantes)

Constituem deveres dos jovens participantes no Programa Férias Desportivas:-----

- a) A assiduidade;-----
- b) O cumprimento dos horários e orientações definidas pela entidade promotora e pelos monitores; -----
- c) A aceitação das condições do presente regulamento.-----

Artigo 4.º (Destinatários)

Estas actividades são destinadas a todas as crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos residentes no concelho de Penacova.-----

Artigo 5.º (Duração e Horário das Actividades)

Este programa desportivo e lúdico poderá ser planeado nas pausas escolares ou sempre que o Município o entender. -----

As actividades, local e sua duração decorrerão de acordo com o cronograma/planeamento a elaborar pelo município. -----

Artigo 6.º (Local das Actividades)

Os locais onde se realizarão as actividades são nomeadamente: -----

- a) Pavilhão Gimnodesportivo -----

- b) Piscinas Municipais de Penacova-----
- c) Vila de Penacova-----
- d) Outros locais a designar aquando da elaboração do cronograma de actividades.-----

Artigo 7.º (Actividades)

As actividades a desenvolver constam do programa (cronograma) de actividades a elaborar podendo variar em função de recursos (espaciais, temporais ou humanos), sendo exemplos:

- a) Basquetebol -----
- b) Voleibol-----
- c) Futebol -----
- d) Natação/aperfeiçoamento -----
- (curso intensivo) -----
- f) Jogos lúdicos diversos-----
- g) Peddy-Paper -----
- h) Actividades Informáticas -----
- i) Outras actividades -----

Artigo 8.º (Monitores)

É da inteira responsabilidade da autarquia o recrutamento dos monitores bem como o pagamento pelos serviços prestados, em valor e horário a definir.-----

Artigo 9.º (Seguro)

Todos os participantes serão alvos de um seguro de acidentes pessoais que cobrirá todas as actividades do Programa Férias Desportivas.-----

Artigo 10.º (Transporte)

O transporte (ida e volta) dos participantes será assegurado pelo Município de Penacova, tendo os participantes que cumprir com o horário e local de recolha e entrega a definir pela autarquia.-----

Artigo 11.º (Pagamento)

Todos os participantes terão obrigatoriamente que pagar uma taxa de inscrição no valor de 25,00€ no momento de inscrição que inclui: participação nas actividades; seguro desportivo, diploma de participação e transporte, sendo também necessário uma autorização prévia do encarregado de educação de todos os participantes.-----

Artigo 12.º (Inscrições)

- a) Os jovens candidatos ao programa “ Férias Desportivas” deverão fazer a sua inscrição dentro do prazo estabelecido, devendo ser entregues na recepção das Piscinas Municipais, em boletim próprio elaborado para o efeito. -----
- b) O mínimo de participantes necessários para que se realize as Férias Desportivas é de 15 elementos, sendo o máximo de participantes variável em função da disponibilidade de recursos humanos e logísticos do município, em cada momento. -----

----- Depois de efectuada a apreciação pública sem que se tenha verificado qualquer reclamação ou sugestão por parte dos munícipes, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Regulamento e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

PONTO V

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

5.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

5.1.1 - Análise dos seguintes processos:

ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 51/2005 de Rui Fonseca Martins, residente em São Pedro de Alva, solicitando aprovação do projecto de alterações em São Pedro de Alva. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 349/2006 de Victor Manuel Jesus Vilas, residente em São Mamede, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em São Mamede. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 632/2006 de Aval Verde, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de armazém em Telhado. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 636/2006 de Pedro Manuel Jesus Rodrigues e outro, residente em Sernelha, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Sernelha -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 654/2006 de Conceição Maria Ferreira Alves, residente em Vila Nova, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Vila Nova. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 179/2003 de Solar Billadonnes, Lda, solicitando aprovação do projecto de alterações em Telhado. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 744/2005 de Vítor Roberto Costa Neves, residente em Gavinhos, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Gavinhos, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 43/2006 de António Santos Barra Grade, residente em Miro, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de moradia em Miro, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 46/2006 de Ana Maria Silva Santos e outros, residente em Cruz do Soito, solicitando legalização de moradia em Cruz do Soito. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 113/2006 de Maria Fátima Nossa Senhora Correia, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projecto de alterações em Aveleira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 236/2006 de Fernando Silva Teixeira, residente em Vale da Vinha, solicitando aprovação do licenciamento para construção de capoeira em Vale da Vinha, tendo requerido para a realização dos trabalhos 4 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 4 meses para a execução da obra.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 393/2006 de António Duarte Oliveira, residente em Gondelim, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de moradia em Gondelim, tendo requerido para a realização dos trabalhos 18 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 18 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 502/2006 de Mário Manuel Santos Costa, residente em Golpilhal, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Golpilhal, tendo requerido para a realização dos trabalhos 18 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 18 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 585/2006 de José Manuel Cunha Cordeiro, residente em Silveirinho, solicitando aprovação do licenciamento para construção de barracão em Silveirinho, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 587/2006 de José Carlos Ferreira Henriques, residente em Laborins, solicitando aprovação do licenciamento para construção de barracão em Laborins, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 601/2006 de Elizabete Maria Oliveira Martins, residente em Carvalhal, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Carvalhal, tendo requerido para a realização dos trabalhos 15 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 15 dias para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 2070/2006 de Fapilor, com sede em Lorvão, solicitando aprovação do projecto de alterações em Lorvão. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 2434/2006 de Pedro António Lopes Simões, residente em Cheira, solicitando aprovação do projecto de alterações em Cheira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 2445/2006 de João Manuel Marques Batista, residente em São Mamede, solicitando aprovação do projecto de alterações em São Mamede. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PRORROGAÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 119/2007 de Maria de La Salette Almeida Gomes, residente em Sernelha, solicitando prorrogação da licença n.º 112/2006, por mais 90 dias, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Sernelha. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 90 dias para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 142/2007 de Elmira Jesus Ferreira Oliveira, residente em Cunhêdo, solicitando prorrogação da licença n.º 193/2006, por mais 15 dias, para continuação dos trabalhos de reconstrução de anexo em Cunhêdo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 15 dias para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 145/2007 de Mónica Paula Dias da Silva, residente em Mata do Maxial, solicitando prorrogação da licença n.º 16/2005, por mais 12 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Mata do Maxial. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- O Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro, deu conhecimento que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara em 04/11/2005, o seguinte processo de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 184/2007 de António Ferreira Baranda, residente em Vila Nova, solicitando prorrogação da licença n.º 167/2006, por mais 2 meses, para continuação dos trabalhos de construção de muro de vedação em Vila Nova. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 225/2007 de Sónia Elisa Rodrigues Simões Oliveira, residente em Figueira de Lorvão, solicitando prorrogação da licença n.º 34/2005, por mais 12 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Figueira de Lorvão. --

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

ISENÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º.5/2007 de Aristides Ferreira Domingos, residente em Riba de Baixo, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para substituição do cimento de terraço em Riba de Baixo.

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º.8/2007 de Auxilia Jesus Costeira, residente em Rebordosa, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para pintura exterior de casa de habitação sita em Rebordosa.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 11/2007 de Manuel Soares dos Santos, residente em Gavinhos, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para pintura exterior de casa de habitação sita em Gavinhos.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 14/2007 de Aristides Nunes Martins, residente em Vale da Formiga, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para substituição de telhado de palheiro em Vale da Formiga.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

DIVERSOS

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 695/2006 de Lino Simões, residente em Mata de Carvalho, comunicando previamente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, a abertura de serventia em Mata de Carvalho.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 3/2007 de Maria Dulcinea Silva Rodrigues, residente em São Mamede, comunicando previamente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, a construção de duas paredes em São Mamede. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

5.2 - OBRAS MUNICIPAIS

5.2.1 - RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA OBRA "CONSTRUÇÃO / AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO NO BLOCO HABITACIONAL". -----

----- Tendo em conta o Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a obra "Construção / Aquisição de Habitação Social - Obras de Remodelação no Bloco Habitacional", à firma Neves & Martinho, Lda, pelo montante de 33.905,20€ (trinta e três mil novecentos e cinco euros e vinte cêntimos), acrescido de IVBA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais deliberou ordenar ao Oficial Público a celebração do correspondente contrato de empreitada. -----

5.3 - SANEAMENTO BÁSICO

5.3.1 - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO DA OBRA "SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO – SISTEMA ELEVATÓRIO DE ESGOTOS DE VILA NOVA E OBRAS COMPLEMENTARES. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de concurso público, para a obra "Sistema de Drenagem e Tratamento de Esgotos às Freguesias do Concelho – Sistema Elevatório de Esgotos de Vila Nova e Obras Complementares".-----

----- Mais deliberou aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Projecto já existente. -----

----- A Câmara Municipal deliberou ainda, para este concurso, que são elegíveis para a primeira comissão (de abertura), os Senhores: Albertino Mendes Santos (como Presidente), António Almeida Soares e Anabela Sousa Marques.-----

----- Deliberou também nomear para a segunda Comissão (a de apreciação das propostas), os Senhores: Albertino Mendes dos Santos (como Presidente da Comissão), Maria Isilda Lourenço Pires Duarte e Paula Cristina Rodrigues Simões.-----

5.3.2 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6 DA OBRA "SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS POVOAÇÕES DE AVELEIRA, RÔXO E S. MAMEDE".-----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 6 da obra em epígrafe, no valor de 60.234,95 Euros (sessenta mil duzentos e trinta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ---

5.3.2 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DA OBRA "DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DO LUGAR DE GONDELIM, INCLUINDO REMODELAÇÃO PARCIAL DA REDE DE ÁGUAS".-----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 2 da obra em epígrafe, no valor de 20.457,70 Euros (vinte mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e setenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ---

5.3.3 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "SIST. DRENAG. TRAT. ESG. FREGUESIAS DO CONCELHO - REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS POVOAÇÕES DE AVELEIRA, ROXO E S. MAMEDE" - HONORÁRIOS / 11º PAGAMENTO - 9º MÊS.-----

----- Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda., no montante de 1.165,18€ (mil cento e sessenta e cinco euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente à fiscalização da obra em epígrafe. -----

5.3.4 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DO LUGAR DE GONDELIM, INCLUINDO REMODELAÇÃO PARCIAL DA REDE DE ÁGUA" - HONORÁRIOS / 3º PAGAMENTO - 2º MÊS.-----

----- Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda., no montante de 451,34€ (quatrocentos e cinquenta e um euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente à fiscalização da obra em epígrafe. -----

----- **Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----**

1 – Análise dos Pedidos para Acções de Mobilização do Solo – Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril.-----

1 – Fernando Simões de Oliveira e outro, residente no lugar de Seixo, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial n.º 8860, numa área de 1950 m2, na propriedade denominada Vale de Erveiras, freguesia de Carvalho, deste Concelho.-----

----- O Executivo, em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, recomendando que se autorize a ripagem descontínua em linhas de plantação.-----

----- Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-----

2 – Pedido de Colocação de Reclamo Luminoso, em Chelo.-----

1 – Auto Reparadora de Chelo, Lda, com sede em Rua da Panasqueira, n.º 1, em Chelo, freguesia de Lorvão, concelho de Penacova, solicita autorização para a colocação de um reclamo luminoso, no muro de vedação da sua oficina, na rua da Estrada Nova, n.º 1, em Clelo – Lorvão.-----

----- O Executivo depois de analisar o pedido e de acordo com o Regulamento Municipal, Título XVI – Da Concessão de Licenças, Anúncios e Reclamos, certidão da Junta de Freguesia e parecer dos serviços técnicos, deliberou por unanimidade, deferir o pedido. -

3 – Renovação da Quota de Sócio Extraordinário do Grupo de Amigos do Jardim Zoológico de Lisboa.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação da quota de Sócio Extraordinário do Grupo de Amigos do Jardim Zoológico de Lisboa, categoria A, no valor anual de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), com direito a cinquenta convites.-----

4 – Aditamento ao Protocolo celebrado com o Centro Social Paroquial de Lorvão.-----

Em aditamento ao Protocolo celebrado entre MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, e-----

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE LORVÃO, segundo outorgante, assinado a 30 de Outubro de 2007,-----

E tendo em conta que a partir do dia 1 de Janeiro de 2007, o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra alterou o Acordo de CATL de Lorvão e do Roxo deixando de pagar os almoços e considerando o Despacho nº22251/2005, de 25 de Outubro,-----

O primeiro outorgante, relativamente ao fornecimento de refeições nas Escolas do 1º CEB de Lorvão e do Roxo, compromete-se a pagar por refeição e durante o período de aulas: -----

a) o valor de 1,75€ (um euro e setenta e cinco cêntimos) por refeição no caso das crianças da EB1 de Lorvão que estão isentas de pagamento; -----

b) o valor de 1,06€ (um euro e seis cêntimos) por refeição no caso das crianças da EB1 de Lorvão cuja refeição é comparticipada pelo Município em 50%; -----

c) o valor de 0,42€ (quarenta e dois cêntimos) por refeição no caso das crianças das EB1 do Roxo e Lorvão.-----

Relativamente ao fornecimento de refeições, o segundo outorgante compromete-se, para além do que está definido nas alíneas a) a g) do Protocolo, a:-----

h) entregar mensalmente ao Município o mapa das refeições servidas nas EB1 de Lorvão e Roxo. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao referido protocolo.-----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. -

